



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Gabinete do **VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ**  
**PARTIDO PP**

**INDICAÇÃO N°** /2025

Parintins-AM, 30 de setembro de 2025.

**AUTORIA: VER. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE.**

**ASSUNTO:** Indico nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo no sentido de solicitar a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contratação de um médico oftalmologista para atender no município de Parintins em período integral, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

**Exposição de Motivos:**

O município de Parintins não dispõe de médico oftalmologista em sua grade de especialistas, obrigando a população a recorrer a serviços particulares. Quando há atendimentos, estes ocorrem apenas em mutirões ou jornadas de cirurgias, de forma pontual e insuficiente para suprir a demanda. A contratação de um profissional em período integral é medida necessária para garantir assistência contínua, diagnósticos precoces e tratamentos adequados, assegurando o direito à saúde ocular e melhor qualidade de vida à população parintinense. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta indicação legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de setembro de 2025.

**José Tupinambá Ribeiro Ponte**  
Vereador - PP